

**SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO
AMBIENTE**

**CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL DO LITORAL
PARANAENSE**

1 Ata da Vigésima Sexta Reunião Ordinária do Conselho de Desenvolvimento Territorial
2 do Litoral Paranaense, realizada aos vinte e cinco dias do mês de julho de um mil
3 novecentos e oitenta e nove, conforme convocação enviada aos membros efetivos e
4 natos do Conselho. 2 – Aos Vinte e cinco dias do mês de julho de um mil novecentos e
5 oitenta e nove, às quinze horas e trinta minutos, na Câmara Municipal de Guaraqueçaba,
6 Município de Guaraqueçaba – Paraná, reuniram-se os membros natos e efetivos do
7 Conselho de Desenvolvimento Territorial do Litoral Paranaense, sendo a Presidência dos
8 trabalhos exercida pelo Dr. Roberto Requião de Mello e Silva, Secretário de Estado do
9 Desenvolvimento Urbano e do Meio Ambiente. Como membros natos compareceram os
10 Senhores: Engenheiro Heitor W. de Mello e Silva, Diretor Geral da Secretaria de Estado
11 do Planejamento e Coordenação Geral; Engenheiro Leopoldino de Abreu Neto, Prefeito
12 Municipal de Antonina; Sr. Luis Chemin, Prefeito Municipal de Guaraqueçaba; Sr. Aldo
13 Abagge, Prefeito Municipal de Guaratuba; Sr. Francisco Carlim dos Santos, Prefeito
14 Municipal de Matinhos; Sr. Sebastião Cavagnolli, Prefeito Municipal de Morretes e Dr.
15 José Vicente Elias, Prefeito Municipal de Paranaguá. Como membros efetivos
16 compareceram os senhores: Engenheiro Luciano Pizzatto, representante da Federação
17 Estadual das Categorias Patronais; Sr. Mário Plefk, representante da Federação dos
18 Trabalhadores no Paraná; Sr. Edmir Manoel Ferreira, representante das Associações
19 Comunitárias de Paranaguá e Engenheiro Celso Gomes Carneiro, representante da
20 ADEA. Como convidados compareceram os senhores: Dr. Vitor Carlos Kaniak –
21 IBAMA/Brasília; Ricardo B. Pádua, Nilto Melquiades da Silva e Miguel Von Beer –
22 IBAMA/PR.; Sandra Mara Pereira de Queiroz e Geralda Genora Holmann –
23 SUREHMA; Karim Taouil – FAMEPAR; Osvaldo Cardoso – MAE; Miguel S. Milano –
24 UFPR/FUPEF; Udo Niemeyer e Francisco José L. da Costa – CET/SEPL; José Daniel
25 Filipetto – representante da SEAB; Thomas A. Hecke Biosfera Turismo Ecológico; Jose
26 Álvaro S. Carneiro – SOS Mata Atlântica; Mauro Rocha e Omar Akel – SEDU; Mirian
27 Fucher – EMATER/ PGUÁ, Profº Eládio Del Rosal – ITCF; Fernando do C. P. Caldas –
28 COPEL; Cap. Nemésio Xavier Filho – Policia Florestal, José Carlos Trizzoti – Ceda;
29 Paulo C. Tossin – ADEA; Paulo A. Pizzi – Movimento Ecológico Mater Natura; Márcia
30 Cristina Lima e Geraldo Luiz Farias – CEDMA/SEDU; Cláudio de Oliveira,
31 Constantino Stopinski e Cosme D. Souza – ITCF/PGUÁ e Antonio de Oliveira – Sema.
32 3 – Ordem do dia: Iniciando a Reunião, Dr. Roberto Requião, colocou em apreciação e
33 votação a Ata da Vigésima Quinta Reunião, elaborada pelo Secretario Executivo e
34 previamente encaminhada aos Conselheiros. Como não houveram manifestações em
35 contrario, a mesma foi aprovada por unanimidade dos Conselheiros presentes. Em
36 seguida passou-se ao item da pauta – “ Discussão da Criação do Parque Nacional do
37 Superagui seus limites e estratégias para implantação – Decreto Federal 97688”. O
38 Engenheiro Florestal Luciano Pizzatto, solicitou a palavra ao Dr. Vitor C. Kaniak,
39 Diretor do IBAMA, para abordar e esclarecer sobre a criação do Decreto 97688. Dr.
40 Vitor Carlos Kaniak iniciou agradecendo a oportunidade e a gentileza concedida na
41 pauta para tomar maior legitimidade. “ O Parque Nacional do Superagui” à luz da
42 política do IBAMA consiste na proteção de área de ecossistema significativo e de
43 importância nacional que merecem a proteção da unidade decretada, sob esta ótica é que
44 foi criada este Parque, por conter formações costeiras, restingas, manguezais, áreas de
45 várzeas, planície insular litorânea e principalmente por fazer parte da Mata Atlântica,

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE

CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL DO LITORAL PARANAENSE

46 hoje também objeto de proteção da nossa Constituição. Um Parque Nacional, ou uma
47 Reserva Biológica ou uma Estação Ecológica vem a ser a forma mais efetiva de proteger
48 uma área de unidade de conservação. Afirmou que existe uma diferença entre uma e
49 outra. Mas por que ficamos com o Parque Nacional para a proteção dessa área? –
50 Inicialmente para dar garantia a proteção do ecossistema e também porque o Parque
51 Nacional além da proteção integral da flora e fauna, permite a administração dessa,
52 comportando a visitação pública, comportando a educação ambiental, zoneamento e
53 definição de um plano de manejo dessa área com a finalidade de trazer benefícios locais,
54 através do incentivo e possibilidade do turismo, uma vez que a figura do Parque
55 Nacional é reconhecida nacional e internacionalmente. Uma vez garantida a figura do
56 Parque Nacional, temos os problemas que deverão ser resolvidos a curto e médio prazo,
57 tais como as questões fundiárias da unidade, pois não há necessidade da área ser de
58 posse do Governo federal ou Estadual. Após a decretação, esse assunto deve ser melhor
59 definido através da aquisição ou desapropriação, também pretende-se com a proteção
60 dessa unidade que representa aproximadamente 5% do litoral paranaense, dar um
61 tratamento de proteção às comunidades tradicionais que ocupam estas áreas constantes
62 das Ilhas das Peças e Superagui, que perfazem o total de 25.400 há. Após estas
63 explicações, Dr. Vitor C. Kaniak mencionou que preferiria ouvir mais a opinião dos
64 Conselheiros, assim como as comunidades convidadas, já que o assunto estava em
65 debate para atingir a finalidade da estratégia da implantação, mencionando a
66 participação importante na criação dessa unidade de conservação, do Conselheiro
67 Luciano Pizzatto que na ocasião era Diretor dos Parques Nacionais do então IBDF.
68 Passou também aos demais Conselheiros cópias da Planta do Parque Superagui. A
69 seguir, Dr. Roberto Requião solicitou esclarecimentos sobre o assunto, que após
70 decretado, qual o prazo que o Governo da União tem para emitir uma posse ou compra
71 de desapropriação e qual o limite de tempo que essa declaração de utilidade pública
72 perde sua eficácia. Dr. Vitor C. Kaniak, esclareceu que é de 5 anos. Dr. Roberto
73 Requião, voltou a esclarecer que após os 5 anos, se a união não se emitir na posse do
74 Parque, por compra e fundamentalmente por desapropriação, que é a maneira que o
75 estado compra para evitar o direito de terceiros, essa declaração de utilidade pública
76 caduca e ela só poderá retornar na forma de desapropriação direta com o depósito
77 imediato do valor de compra, por isso a decretação de um Parque, inicia de um decurso
78 de prazo fatal do qual estabelecia a emissão, se torna possível com o depósito aceito em
79 juízo. A seguir deixou em aberto a palavra, ao qual Dr. Luciano Pizzatto esclareceu que
80 existem processos sobre a criação do Parque Nacional tramitando a mais de 40 anos e
81 que no caso do Superagui, o ITCF está com ação judicial para levantar que é o real
82 proprietário da área e que o IBAMA deveria fazer um levantamento fundiário baseado no
83 levantamento obtido pelo ITCF e entrar no processo para esperar a definição. Se após o
84 julgamento do supremo for efetivado o proprietário, haverá a decisão judicial, iniciando-
85 se, então o processo administrativo ou judicial no IBAMA. Dr. Roberto Requião
86 esclareceu que o período da demora é o tempo que leva a discussão entre o Governo e o
87 real proprietário, mas que a desapropriação e o prazo de validade da declaração de
88 utilidade pública é de 5 anos, e que o início da desapropriação se dá com depósito em
89 juízo no valor que o desapropriante acha que cabe ao imóvel. Esse instrumento de
90 desapropriação existe mais pelo fato de que o Estado não precisa conhecer o proprietário

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE

CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL DO LITORAL PARANAENSE

91 da área e sim os limites e o valor. Isso acontece a nível de direito. Sr. José Álvaro
92 Carneiro da SOS Mata Atlântica falou que nas criações dos Parques Nacionais ocorrem
93 um encolhimento das áreas em seus limites, pois o Governo Federal não cumpre o prazo
94 legal. Dr. Luciano Pizzatto lamentou esse tipo de acontecimento levantado pela SOS
95 Mata Atlântica, mas que é a realidade, pois a vontade técnica não ocorre com a vontade
96 política, citando o exemplo do processo do Bananal onde 50% da Ilha passou para a
97 reserva indígena. Solicitou também que a SOS Mata Atlântica esclarecesse os pontos
98 duvidosos sobre a criação do Parque. O Sr. Jose Carneiro falou que a posição que os
99 ambientalistas tomaram após o Decreto, foi considerando os perímetros usados e
100 chagaram a conclusão não de critica, mas de buscar soluções; o Decreto baseia-se em
101 mapas desatualizados, não existem cartas náuticas e por isso alguns erros foram
102 cometidos; não foram considerados os ecossistemas das duas ilhas e desta forma não há
103 proteção da biodiversidade, há uma divisão da ilha e também não houve profundidade
104 adequada de vida local; também o Parque é um ponto geográfico manifestado em pontos
105 imaginários que será preciso demarcar, isto atrapalha o ITCF, a Policia Florestal e a
106 população local. Solicitou que o perímetro do Parque fosse restaurado através de uma
107 comissão, onde teriam participação das diversas entidades federais e estaduais e que já
108 tinham encaminhado solicitação nesse sentido ao Secretário da SEDU e ao IBAMA. Dr.
109 Roberto Requião, falou que a iniciativa da criação do Parque é extraordinária e o que se
110 discute no momento é a consolidação definitiva e talvez o redesenho do espaço
111 abrangente do Parque seja necessária. Dr. Luciano Piazzatto falou que o ofício da SOS
112 Mata Atlântica não traduz o espírito da criação do Parque, talvez por falta de
113 comunicação, e a seguir fez um rápido comentário que em junho passado, no debate da
114 criação do Parque Nacional de Fernando de Noronha, foi sugerido que a criação de um
115 parque nacional litorâneo, que se chamaria Parque Nacional Lagamar, que viria de São
116 Paulo até a Ilha das Peças. Na época não foi possível e como a Ilha do Superagui é mais
117 significativa, ficou como Parque Nacional do Superagui. Foi pensado na divisão da Ilha,
118 porque todos os parques não totalizam a ilha, e sim uma parte, citando o exemplo do
119 Parque de Fernando de Noronha e Abrolhos, onde a principal parte ficou de fora e como
120 o litoral paranaense possui apenas 90 Km, apenas uma pequena parcela será utilizada
121 para o desenvolvimento futuro. A seguir, através de slides mostrou vários pontos do
122 parque das delimitações na criação do parque. Na Ilha das Peças e do Superagui, três
123 grandes ecossistemas estão delimitados. Toda a planície com restingas, mangues e as
124 demais planícies costeiras com pequenas elevações. No Parque, pelo mapa do IBAMA,
125 existe uma discordância na interpretação com a SOS Mata Atlântica, existe 10 áreas em
126 vez de 4, marcadas fora da área que são: Ilha das Peças, Guapecu, Tibicanga, Porto
127 Varadouro, Bertioga, Superagui, Pacas, Morro do Canudal, Vila Fátima e Barra do
128 Ararapira; ficando dentro das áreas do Parque, para discussão de desapropriação,
129 pequenas construções isoladas. No morro do Superagui, ficaram 2 ou 3 casas de
130 pescadores dentro do processo de delimitações de campo, já que o decreto que nas
131 margens internas serão seguidos os limites de costa; quanto as áreas fora do parque são
132 regulamentados pela APA. Informou que dentro do Parque é preciso proteger os
133 ecossistemas de praias, portanto foi escolhido a praia da Ilha das Peças de 8 a 10 Km, de
134 praia isolada, para representar o ecossistema. Na praia do Superagui, foi considerado
135 somente uma parte para o desenvolvimento, e, que todo o parque necessita de uma área

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE

CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL DO LITORAL PARANAENSE

136 extra para tais desenvolvimentos, mesmo porque, as áreas de praias já estão protegidas
137 pelo tombamento pela APA, e o próprio Conselho está fazendo um estudo para as ZPAS
138 da região e para isso, foi permitido uma faixa de 500 metros, onde futuramente o
139 Conselho, o CONAMA ou o Conselho da Curadoria poderão fazer o desenvolvimento,
140 preservando os ecossistemas. Esclareceu que existe diferença entre a Estação Ecológica
141 e o Parque Nacional, onde nas estações não se permita nada, e nos parques permite-se o
142 turismo ordenado, estudos, etc. Falou que lamenta a confusão conceitual entre uma e
143 outra. Sr. José Carneiro, colocou que a posição da SOS Mata Atlântica é como o meio
144 ambiente, as entidades ambientalistas querem não só a preservação, mas também a
145 recuperação de qualidade de vida da população local e pediu que o poder público
146 fiscalizador atue mais. Solicitou novamente o reestudo dos limites da criação do Parque.
147 Dr. Roberto Requião falou que já existe no CEDA uma comissão discutindo as políticas
148 em relação ao Parque Superagui e , que, se todos os Conselheiros estivessem de acordo,
149 se aguardasse o parecer final da Comissão constituída no CEDA para retornar o assunto
150 ao Conselho do Litoral, não havendo manifestações em contrário, solicitou que o
151 assunto se esgotasse nesse instante, afirmando que outras oportunidades surgirão, no
152 âmbito do Conselho do Litoral, para pronunciamento sobre os 500 metros a beira do mar
153 ou do próprio Parque Superagui. Em seguida passou para o item seguinte “ Proposta do
154 reestudo do uso do solo” solicitou ao relator Celso Carneiro, fez um breve relato onde
155 foi feito diagnóstico do conjunto de solicitações das modificações solicitadas pelos
156 Prefeitos, entidades privadas e alguns interessados, que protocolaram suas sugestões
157 junto ao Conselho. Afirmou que os estudos foram baseados nestas solicitações e
158 apontou, dentro das soluções, três campos: solicitações encontradas, diagnósticos que
159 tiveram e propostas para o encaminhamento. O trabalho foi concentrado na área da orla
160 urbana onde esta localizada as maiores pressões. Foi constatado que os Prefeitos possuem
161 um poder decisório relativo e que o Conselho esta voltado excessivamente à liberação de
162 anuência prévia, para edificações, quando ele deveria ser um Conselho de
163 desenvolvimento. Em seguida passou a relatar as várias solicitações. Citando: Guaratuba
164 – adequação do zoneamento; maior adensamento na área central, como construção de 10
165 pavimentos; adequação dos recuos aos padrões dos lotes mais antigos da Cidade.
166 Matinhos – problemas de coberturas irregulares em Caiobá; problemas do gabarito nos
167 segmentos da orla que vai da sede urbana até o limite com os balneários de Paranaguá; a
168 necessidade da adequação dos padrões das edificações altas no sentido de haver maior
169 área de recreação e também a dificuldade operativa no tratamento da liberação de
170 licenciamento no sentido de haver maior integração entre a Prefeitura e o Conselho.
171 Paranaguá – necessidade de liberação dos gabaritos de edificações nas faixas de praia;
172 invasão nos terrenos da marinha, a possibilidade de urbanização ou não, nas áreas de
173 mangues, aos padrões da SPU. Morretes: Potencializar o turismo, proteger patrimônio
174 histórico e observações contra o rigor do Decreto 5040, que trata do zoneamento nas
175 áreas rurais do litoral, principalmente no que concerne aos pequenos proprietários.
176 Guaraqueçaba – está voltado mais para o problema do desenvolvimento econômico; aos
177 problemas operacionais com o ITCF na implantação do decreto 5040. A comissão
178 julgou que deve propor um conjunto de regras gerais , tanto para a ocupação do solo
179 urbano, como a operacionalização das normas. Para tanto foi constatado que em Caiobá os
180 recuos estão adequados, mas a nível de adensamento indica a saturação na paisagem

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE

CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL DO LITORAL PARANAENSE

181 urbana e que é necessário ampliar a área de recreação e de estacionamento. Em
182 Guaratuba foi constatado a compatibilização em sentido horizontal. Nos balneários entre
183 Matinhos e Gaivotas, foi constatada que a maioria são casas e que os loteamentos foram
184 poucos usados e por isso a urbanização permanece rarefeita. Nos balneários, da Praia de
185 Leste à Pontal do Sul, há mudanças nos padrões de urbanização, onde há um maior
186 adensamento em 2 balneários. Através destas constatações, a Comissão concluiu que
187 deverá ser revista a atuação do Conselho e a sua composição de forma a torna-lo um
188 organismo mais preocupado com o desenvolvimento, a elaboração de parâmetros para o
189 uso do solo, a necessidade de alterar a sistemática dos processos através de convênio
190 específicos com as Prefeituras, no sentido de passar algumas atribuições e aparelhar o
191 Conselho com recursos técnicos e administrativos, a elaboração de um plano de uso e
192 ocupação urbana para faixa de praia com revisão nos gabaritos, a regulamentação da
193 ZPA para manutenção da sanidade ambiental urbana da faixa de praia, a necessidade de
194 regulamentação mais clara do decreto , pois muitas vezes o decreto esta omissa como
195 nos casos atinentes aos setores históricos de Paranaguá, Morretes e Antonina, que são
196 elementos componentes de interesse do litoral e a necessidade de se criar um plano auto
197 sustentado ao litoral Norte com destaque à Guaraqueçaba. Dr. Roberto Requião colocou
198 em discussão o trabalho da comissão esclarecendo que a comissão propôs: a
199 reestruturação do Conselho, o reaparelhamento técnico do órgão executivo para dar
200 maior apoio às Prefeituras, a elaboração de um plano diretor de desenvolvimento, o
201 prosseguimento dos estudos de revisão da legislação em cima dos parâmetros apontados
202 nas análises prévias, propõem também o prosseguimento dos estudos junto com técnicos
203 das Prefeituras e do Conselho na elaboração dos trabalhos que será apresentado ao
204 Conselho reunido. Falou que há necessidade da legislação Estadual para ajudar os
205 Prefeitos, mas que ela tem se tornado um código de postura descendo à detalhes que tem
206 pouco haver com a política de contenção do desenvolvimento urbano e de restrições
207 ecológicas. Como todos concordaram com os diagnósticos apresentados, foi aprovado
208 que a comissão traria na próxima reunião uma minuta dessas propostas. O Prefeito de
209 Paranaguá, Dr. José Elias propôs que a próxima reunião fosse realizada em Guaratuba,
210 ao qual o Prefeito Aldo Abagge aprovou a escolha. 4 – Assuntos Gerais: Em seguida,
211 Dr. Roberto Requião deixou em aberto a palavra ao qual o Sr. Edmir Manoel Ferreira
212 fez uso para parabenizar o Presidente do Conselho, pois, foi um dos que mais
213 solicitaram para que as reuniões fossem realizadas no litoral, e deixou também como
214 proposta, que as próximas reuniões fossem realizadas em lugares mais amplos e que
215 também contassem com a participação da comunidade, pois poucos sabem o que é o
216 Conselho. Sr. Luis Chemin, Prefeito anfitrião agradeceu a participação de todos e pediu
217 desculpas pelo atendimento, ao qual aproveitou para solicitar uma audiência com o
218 Senhor Secretário, e que, esperava que o Conselho tornasse realmente um Conselho de
219 Desenvolvimento, pois ate agora é um Conselho de fiscalização. 5 – Encerramento: Dr.
220 Roberto Requião encerrou a reunião deixando claro que o Governo do Estado tem a
221 firme intenção de formular uma política definitiva para o Parque Nacional do Superagui,
222 uma política de manejo e limites e disse também que o Parque será objetivo de uma ação
223 decisiva do Governo do Estado do Paraná. Agradeceu a iniciativa do Dr. Luciano
224 Pizzatto pela criação do Parque e convidou a todos a participarem da próxima reunião
225 que será no dia 22 de agosto no Município de Guaratuba. Assim deu-se por encerrado os

**SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO
AMBIENTE**

**CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL DO LITORAL
PARANAENSE**

226 trabalhos da Vigésima Sexta Reunião Ordinária do Conselho de Desenvolvimento
227 Territorial do Litoral Paranaense, o qual eu, Adolfo Rocha da Cruz, Secretário Executivo
228 lavrei a presente ata e assino com o Presidente do Conselho e submeto a apreciação e
229 votação dos demais.